



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

REQUERIMENTO

Cadastramento para composição do
Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA
Biênio abr/2017 a mar/2019

Ilustríssimo Senhor
Prefeito de Bertioga

Com os nossos cordiais cumprimentos servimo-nos do presente para manifestar intenção em participar do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, conforme determina o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal 289, de 01 de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 958/04; bem como edital publicado no Boletim Oficial do Município – BOM n.º 758 (Anexo), que determina o prazo para inscrições no período de 6 a 24 de fevereiro de 2017 (dias úteis).

Para tanto, declaramos ser verdade todas as informações contidas neste requerimento e apresentamos os documentos abaixo relacionados:

- a. Indicação do Presidente da Entidade, com firma reconhecida, de 01 (um) representante legalmente habilitado como titular e 01 (um) como suplente;
- b. Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade;
- c. Cópia autenticada da posse da Diretoria em exercício.

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE CIVIL (assinale a categoria na qual se enquadra a entidade):

- Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço
- Entidades voltadas à preservação do meio ambiente
- Associação de Profissionais Liberais

Nome da Entidade

CNPJ

Nome do Responsável

Cargo/Função

Endereço

bairro

cidade/UF

CEP

Telefone

Fax

Site

Email



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO:

TITULAR			CPF
Telefone	Celular	email	

SUPLENTE			CPF
Telefone	Celular	email	

Bertioga,

data: ____/____/____ nome (legível) assinatura

PARA USO INTERNO:	Recebido: ____/02/2017	nome e registro	PROTOCOLO n.º 201702__.
--------------------------	------------------------	-----------------	--------------------------------

ANEXO

EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Em face ao que determina o capítulo III, em especial o art. 18, da Lei Municipal 289, de 1 de julho de 1998 e o Decreto Municipal 958, de 22 de outubro de 2004, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertioga abre **INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CÍVIS**: Associações de Moradores, Associações Benéficas, Clubes de Serviços, aquelas voltadas à preservação do Meio Ambiente e Associações de Profissionais Liberais, constituídas e devidamente registradas há mais de 01 (um) ano, sem fins lucrativos e com atuação no município, **interessadas em compor o CONDEMA (Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente), biênio 2017/2019.**

As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, bloco 3, Centro – Bertioga/SP, **no prazo DE 6 A 24 DE FEVEREIRO DE 2017** (dias úteis), das 09h00 às 16h00.

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento (*disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Bertioga e no site <http://www.bertioga.sp.gov.br/CONDEMA>*) endereçado ao Prefeito do Município manifestando a intenção de participação da Entidade no conselho, contendo indicação do Presidente da Entidade para 01 (um) representante legalmente habilitado como titular e 01 (um) como suplente (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e email para contato do titular e do suplente). O requerimento deve ter a firma reconhecida;
- Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade;
- Cópia autenticada da posse da Diretoria em exercício.

FÁBIO FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30//01/2017 A 03/02/2017**

PROCESSOS:

9108/2016 – FERNANDO EUSTACHIO DA COSTA SILVEIRA - Deferido o pedido de cancelamento da Guia 244094 – Ano de 2002 – IDA 3585 – CRC 138399.

0238/2017 – WAGNER OSADA - Deferido o pedido de cancelamento da Guia 2127819(Parcela 2) – Ano de 2016 – IDA 9772 – INSCRIÇÃO 16.003.021.003.

0177/2017 – DJALMA YOSHITERU OTIAI - Deferido o pedido de cancelamento da Guia 2113466(Parcela 3) – Ano de 2016 – IDA 7552 – INSCRIÇÃO 98.101.032.000.

1061/2016 – MARCIA CRISTINA DOS SANTOS – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do débito de 2015, por compensação. Inscrição n.º 90.001.399.000.

262/2017 – LA PLATENSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 02 de 2016. Inscrição n.º 95.203.003.037

FÁBIO BENEDITO LEITE

Diretor de Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 30/01/2017 À 02/02/2017

PROCESSOS: 8731/15 (CAB.2251/93) LUIZ CARLOS GALVÃO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **9246/15 (CAB. 50528/87) LUIZ CARLOS BALLE**, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **9912/15 (CAB. 8213/03) FENIX NAUTICA LTDA**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **7230/07 WILSON FALCÃO**, 11236/15 (CAB.503/12) **WALTER GALETTO NETO E OUTRO**, 9411/015 (CAB. 51729/89) **DIONISIO MARQUES AMORIM**, 3159/15 (CAB.8521/03) **ORLANDO NORIYUKI HAMAMOTO**, 8551/13 **JOSE DE SOUZA ANDRADE**, 10923/15 (CAB 7535/01) **GENUINO DO ROSARIO**, 8328/15 (CAB. 8649/10) **ORLANDO SATO**, 443/15 (CAB.4436/94) **PEDRO ALEXANDRE BURGUEZ DIAZ**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **4622/15 (CAB. 50861/84) MARCIA LOURENÇO DA SILVA**, 3732/10 (CAB. 1741/94) **FERNANDO CECIN ROSINHA**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. **7029/15 (CAB. 51308/90) JOÃO SATO**, 5700/13 **EDISON RODRIGUES DA SILVA**, 7403/15 **CAB.6917/00 PAULO HASHIMOTO**, 8982/150 (CAB. 7282/01) **MICHEL MARQUES ZANELATTO**, Arquive-se assunto solucionado. **9213/16 ADRIANO GOMES DA SILVA E OUTROS**, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. **5321/14 ANSELMO ANTONIO SERICOLLA**, 10654/15 (CAB.7759/15) **GUIOMAR ALVES DE SOUZA**, Arquive-se por desinteresse. **7633/15 (CAB. 3179/95) EDER CASTARDELI**, Dê-se baixa na licença. **9923/10 (CAB.50493/82) RUBEN DEL RIO GONZALEZ**, 2697/16 (CAB. 6480/15) **EDGARD COSTA**, Dê-se baixa na licença.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

COMUNICADO

COAL – Coordenadoria de Aprovação e Licenciamento (SEAL)

COFI – Coordenadoria da Fiscalização de Obras (SEFI)

Informamos que a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 todas as guias das taxas lançadas por estas coordenadorias (seções) estarão disponíveis para impressão apenas pelo site da Prefeitura do Município de Bertioga – www.bertioga.sp.gov.br, sendo suas emissões notificadas no Boletim Oficial do Município.

Acessar:

Serviços online

Pesquisa de débito, emissão e consulta

Pesquisa débito contribuinte

CNPJ/CPF (do contribuinte e letras do texto)

Encontrar a guia

Gerar boleto

Arq. Urb. José Roberto Rebello
Diretor de Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.670, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do IPTU 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluída integralmente a entrega dos carnês de IPTU e, a fim de não causar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2017, para o dia 15 de fevereiro de 2017, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Parágrafo único. O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2017, não contará com desconto, nos termos da Lei n. 324/98, art. 17, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.671, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Publicização, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, os seguintes membros:

I – como membros efetivos:

a) Jacob Paschoal Gonçalves da Silva, na qualidade de representante do Prefeito Municipal;

b) Adriane Cláudia Moreira Novaes, na qualidade de Procuradora Geral do Município;

c) Luiz Carlos Rachid, na qualidade de Secretário de Obras e Habitação;

d) Roberto Cassiano Guedes, na qualidade de Secretário de Administração e Finanças; e,

e) Jean Carlo Muniz, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Bertioga.

II – como membros transitórios:

a) Jurandyr José Teixeira das Neves, na qualidade de titular da Secretaria Municipal de Saúde; e,

b) Ditmar Schmidt, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente da Comissão de Publicização o Sr. Jacob Paschoal Gonçalves da Silva, nos termos do artigo 24, I, “a”, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.578/2016.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.672, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, composta pelos seguintes membros:

I – Representante com conhecimento na área de trânsito:

- a) Macleid Ribeiro Ferreira - titular;
- b) Odair José Santos de Souza - suplente

II – Representante de entidade civil ligada à área de trânsito:

- a) Amazino Mercer Guimarães - titular;
- b) Izabel Cristina Guimarães - suplente

III – Representante que seja servidor do órgão municipal de trânsito que impôs a penalidade:

- a) Renildo Antunes de Souza, Registro n. 2673 - titular;
- b) José Carlos Batista dos Santos, Registro n. 152- suplente.

§ 1º Fica designada para atuar como Presidente da JARI a Sra. Macleid Ribeiro Ferreira, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

§ 2º Fica designada para atuar como Secretária da JARI a Sra. Maria Inês Marques, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999 e do artigo 16, do seu Regimento Interno, integrante do Decreto n. 1.293, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Será paga aos membros titulares nomeados e ao Secretário da JARI gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município de Bertioga, independente da quantidade de processos julgados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.251/15.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017. (PA 3760/99)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispensa, a pedido, a servidora pública que menciona da função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando SE 76/16;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora **JAQUELINE CABRAL ALVES**, Coordenadora Pedagógica, Registro Funcional n. 2527, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – DIEIC**, designada através da Portaria n. 134/2017.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, concedida na Portaria n. 134/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 173, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 259/2017, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeira;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2017, **ADRIANA VOMERO LOPES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1682, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria n. 217/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de janeiro de 2017. (PA n. 259/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Serviços Urbanos, **Joaquim Hornink Filho** e o Secretário de Segurança e Cidadania, **Taciano Goulart Cerqueira Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor público municipal **NILSON ALVES DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1717, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à **DIRETORIA DE DEFESA CIVIL**, unidade subordinada à SC, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de fevereiro de 2017

Joaquim Hornink Filho
Secretário de Serviços Urbanos

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia, interinamente, Sidnei Lourenço Silva Júnior para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **SIDNEI LOURENÇO SILVA JÚNIOR**, Assessor de Relações Legislativas, Registro Funcional n. 5641, para o cargo em comissão de **OUVIDOR – OUV**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Cede a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2017, a servidora **ANGÉLICA XAVIER PEREIRA PARIS**, Auxiliar de Patologia, Registro Funcional n. 46, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 557/2013.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 177, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Cede o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2017, o servidor **JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Apontador, Registro Funcional n. 1085, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 178, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Cede o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 53 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de janeiro de 2017, o servidor **MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 1658, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 179, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Serviços Urbanos, **Joaquim Hornink Filho** e o Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Douglas Pacheco Carnevale**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 06 de fevereiro de 2016, o servidor público municipal **JOSÉ FRANCISCO ROMÃO DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 695, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA – SD**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2017

Joaquim Hornink Filho
Secretário de Serviços Urbanos

Douglas Pacheco Carnevale
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispensa o servidor público que menciona da função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31 de janeiro de 2017, o servidor **WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 572, da função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO – DIVMO**, designado através da Portaria n. 60/2017.

Parágrafo único. Fica revogada a gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do nível 10A, concedida na Portaria n. 60/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 181, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Waldemar César Rodrigues de Andrade para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 572, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – DIFOP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Walter Tavares Júnior para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **WALTER TAVARES JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2046, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FATURAMENTO – CFAT**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 183, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Luizilda Celsa de Macedo para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS – DCCCO**, órgão subordinado à Secretaria de Obras e Habitação – SO, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 184, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão permanente para centralizar os trabalhos relacionados a cadastramentos e eleições dos futuros representantes dos Conselhos Municipais, garantindo-se eficiência e lisura na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da referida comissão, em face de mudança no quadro de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS, composta pelos seguintes servidores:

- I – Lúcia Maria Ruta Lopes Naves, Registro n. 2678;
- II – Eliana Alves de Souza Santos, Registro n. 2038; e
- III – Manoel Fernandes de Jesus, Registro n. 817.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Compete à referida comissão realizar todas as providências necessárias para o cadastramento e eleições dos Conselhos Municipais, respeitando-se a legislação pertinente a cada um deles.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017. (PA n. 8245/2010)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 185, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia João Paulo Fernandes Filho para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **JOÃO PAULO FERNANDES FILHO**, Fisioterapeuta, Registro Funcional n. 2709, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA – CATB**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Atribuição e Remoção de Professores.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, conforme solicitado pela Secretária de Educação no Memorando n. 22/2017-SE;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para atuarem na Comissão de Atribuição e Remoção de Professores, os seguintes servidores:

- I – Brenda Lemos Lamas Coelho, Registro n. 4336;
- II – Marcos Ferreira de Oliveira, Registro n. 4654;
- III – Fabiana Trindade Beath, Registro n. 2723;
- IV – Celso Antonio Soares Cruz, Registro n. 4468; e
- V – Arminda Regina de Araújo Pinto – Registro n. 5689.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 363/14 e suas alterações.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 187, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia a Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de membros da referida comissão, em face de mudança no quadro de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943;
- II – Cássia dos Santos Gaspar, Registro n. 1735;
- III – Rogério Araújo dos Santos, Registro n. 281;
- IV – Marcello Leite Carvalho Alves, Registro n. 1837;
- V – Jaime Furtado de Mello Júnior, Registro n. 294;
- VI – Clebson Caetano Santos, Registro n. 5647;
- VII – Clóvis Rastelli Júnior, Registro n. 1956;
- VIII – Gerson Balbino da Silva, Registro n. 307; e
- IX – Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116-3.

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Nos termos do artigo 2º, da Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010, ficam designados para atuar como Presidente e Secretária, respectivamente, os servidores Roberto Teixeira Ribeiro e Cássia dos Santos Gaspar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017. (PA n. 5101/09)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 188, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia as Comissões Permanentes de Licitações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no inciso V, do artigo 3º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS será composta pelos seguintes servidores:

I – CPL - DLC 01:

- a) Presidente: Cristina Raffa Volpi – Registro n. 5672;
- b) Secretária: Jaqueline Gonçalves – Registro n. 711;
- c) Membros:
 1. Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673;
 2. Soraia Rodrigues da Silva – Registro n. 1791; e
 3. Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n.1429.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES será composta pelos seguintes servidores:

- a) Ana Beatriz Reupke Ferraz – Registro n. 120;
- b) Verônica Maria Pinheiro de Sanctis – Registro n. 528;
- c) Jaqueline Gonçalves – Registro n. 711; e
- d) Micheli Fernandes Berraquero – Registro n. 4035.

Art. 3º As COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO serão compostas pelos seguintes servidores:

I – COP - DLC 01:

- a) Pregoeira: Soraia Rodrigues da Silva – Registro n. 1791;
- b) Equipe de apoio:
 1. Mariana Del Corso Rodrigues – Registro n. 2513;
 2. Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos - Registro n. 1795; e
 3. Marcelo da Cruz Amaral – Registro n. 322.

II – COP - DLC 02:

- a) Pregoeira: Adriana Ramacciotti Villarino – Registro n. 2517;
- b) Equipe de apoio:
 1. Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. Jaime Alves de Moraes - Registro n. 2691; e
3. Talita Cerqueira Andrade Silva – Registro n. 1949.

Art. 4º Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n^{os} 398/16, 399/16, 400/16, 401/16, 402/16 e 403/16.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 189, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes** e o Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **GERALDO CHADDAD FILHO**, Escrivão, Registro Funcional n. 621, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO – SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 190, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes** e o Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 1795, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO – SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 191, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo** e o Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES**, Escriturária, Registro Funcional n. 535, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2017

Gustavo Ramos Melo

Secretário de Governo e Gestão

Roberto Cassiano Guedes

Secretário de Administração e Finanças